



EDITAL Nº 012/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) 2021

A Direção Geral e a Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e relações com a comunidade da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de cotas do Programa Institucional de Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC (sem concessão de bolsas) do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Religiosidades, Educação, Meio Ambiente e Políticas Públicas (NUPREM/AMADURECER), com período de vigência entre 07/12/2021 a 07/06/2022.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição e envio da carta de intenção e documentos	15 de novembro de 2021
Entrevistas	22 a 26 de novembro de 2021
RESULTADO PARCIAL	29 de novembro de 2021
Período final para recurso	30 de novembro de 2021
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	1º de dezembro de 2021
Reunião com os discentes selecionados e assinatura dos termos de compromisso	07 de dezembro de 2021
Construção dos planos de trabalho para 2022	13 a 17 de dezembro de 2021

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC/NUPREM (sem concessão de bolsas) da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA).

2.2 O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC/NUPREM/AMADURECER visa à política de Iniciação Científica desenvolvida



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 3755/2016
Recredenciada pelo Decreto nº 3418 de 20/11/19 diário Oficial nº 10.567 de 20/11/2019
Portaria 0130/2019 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.556 de 31/10/2019



na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente-FAMA, por meio da integração de estudantes de graduação na pesquisa científica. A vaga de Iniciação Científica é concedida diretamente ao aluno, em que o mesmo é responsável pela submissão da inscrição, da carta de intenção e realização da entrevista. Os procedimentos serão validados através da avaliação e posterior aprovação, realizada pela coordenação e comissão científica do NUPREM/AMADURECER. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da apreciação da carta de intenção e entrevista. O aluno voluntário que participará do Programa Institucional Voluntário (PIVIC) assumirá compromisso com o NUPREM/FAMA, sem remuneração.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O presente edital caracteriza-se por ser a chamada interna do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC/NUPREM/AMADURECER (sem concessão de bolsas), embasados pela Resolução Normativa 017/2006/CNPq (e respectivos anexos).

3.2 Este edital tem como propósito específico de selecionar acadêmicos para distribuição de cotas de iniciação voluntária científica.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O PIVIC/FAMA disponibilizará 12 (doze) vagas, as quais serão objetos de seleção para o período de vigência de 6 meses e ampla concorrência, seguindo a distribuição:

CURSO	QUANTIDADE DE BOLSAS PIVIC/FAMA
Administração	4
Pedagogia	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 3755/2016
Recredenciada pelo Decreto nº 3418 de 20/11/19 diário Oficial nº 10.567 de 20/11/2019
Portaria 0130/2019 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.556 de 31/10/2019



5. OBJETIVOS

5.1 Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre acadêmicos de graduação;

5.2 Incentivar a formação científica e difusão do conhecimento na Instituição;

5.3 Estimular a articulação entre acadêmicos da graduação, docentes e comunidade;

5.4 Incentivar acadêmicos para a pesquisa;

5.5 Motivar professores pesquisadores a envolverem acadêmicos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artísticas-culturais;

5.6 Proporcionar ao acadêmico voluntário a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, tornando-se pesquisador qualificado;

5.7 Conceder estímulos ao desenvolvimento do pensar crítico e científico e, instigar a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Formulário de inscrição preenchido via internet;

6.2 Carta de Intenção que deverá ser enviada para o email amadurecer.fama@gmail.com;

INFORMES:

- A carta de intenção deve ser enviada na versão pdf;
- A carta de intenção não deve ter identificação de autoria (acadêmico).

OBS: Os documentos obrigatórios deverão ser digitalizados e anexados ao email, junto com a carta de intenção.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 3755/2016
Recredenciada pelo Decreto nº 3418 de 20/11/19 diário Oficial nº 10.567 de 20/11/2019
Portaria 0130/2019 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.556 de 31/10/2019



6.3 Documentos obrigatórios (deverão ser enviados para o email amadurecer.fama@gmail.com):

- 1) Currículo atualizado do candidato pesquisador voluntário;
- 2) Histórico escolar atualizado (versão digitalizada) do candidato voluntário emitido pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente;
- 3) Cópia digitalizada de um documento de identificação oficial com imagem entre os quais: • (a) carteira de identidade; • (b) carteira nacional de habilitação; • (c) carteira de trabalho.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O acadêmico voluntário não poderá ter NENHUMA REPROVAÇÃO no semestre cursado enquanto colaborador voluntário;

7.2 Apresentar memorial de resultados finais no primeiro semestre de vinculação ao Programa contendo as diferentes produções científicas e uma justificativa formal da razão para a continuidade no NUPREM/AMADURECER;

8. ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR/ ORIENTADOR VINCULADO AO NUPREM/AMADURECER

8.1 Ser professor (a) da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente com titulação de doutor (a) ou mestre;

8.2 Orientar o aluno voluntário que pertença aos cursos de graduação da FAMA, matriculado do segundo ao último período, com rendimento acadêmico acima de 7,5.

8.3 Elaborar plano de atividades e protocolá-lo na Coordenação do NUPREM/AMADURECER de acordo com o cronograma anual proposto para o desenvolvimento de projetos;



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 3755/2016
Recredenciada pelo Decreto nº 3418 de 20/11/19 Diário Oficial nº 10.567 de 20/11/2019
Portaria 0130/2019 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.556 de 31/10/2019



8.5 Encaminhar ao NUPREM/AMADURECER fichas mensais de frequência e de acompanhamento do acadêmico voluntário até o quinto dia útil do mês;

8.6 Transferir o(s) acadêmico(s) voluntário sob sua responsabilidade para um professor mestre ou doutor que integre a equipe de professores da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA com a devida autorização do NUPREM/AMADURECER, em caso de afastamento e desligamento da Instituição;

8.7 A substituição do voluntário, quando necessária, deve ser feita pelo orientador ao longo do período de vigência da edição, independente do período, desde que venha acompanhado de justificativa que aponte o desempenho insatisfatório, ao passo que se pode indicar novo aluno para a vaga;

8.8 Comprovar a divulgação do trabalho final da pesquisa realizada por meio da exposição dos resultados através de participação em eventos (resumo simples, resumo expandido) ou escrita de artigo científico em periódico (modalidades A, B1, B2 ou B3 – Classificação de Periódicos Qualis/Capes – na área correspondente do projeto – cartas de aceites).

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e relações com a comunidade da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA e pelos professores pesquisadores do NUPREM/AMADURECER.

Demais informações sobre o edital e o programa PIVIC podem ser obtidas, por meio dos telefones (41) 9923-1004 (Maralice Maschio), (46)9930-9753 (Sérgio Ferreira) ou pelo e-mail amadurecer.fama@gmail.com.

Clevelândia - PR, 10, de novembro de 2021.

Elair A. Artusi Meyer
Diretora Geral

Thaís de Jesus Ferreira
Coordenadora de Ensino, Pesquisa, Extensão.